ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO
Unidade Requisitante: **Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto**
Responsável: Rafael Miranda, Diretor do CECA, Matrícula nº 560480

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente estudo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 30 REFLETORES, INCLUINDO RETIRADA DE LUMINÁRIAS ANTIGAS, NO GINÁSIO DE ESPORTES RAIMUNDO ZWICKER.

2.2 A contratação se justifica em razão das condições inadequadas de iluminação atualmente existentes no ginásio, decorrentes do desgaste e da obsolescência das luminárias instaladas.

2.3 Tal situação compromete a segurança dos usuários, a qualidade das atividades esportivas e a realização de eventos no período noturno.

2.4 A substituição por refletores novos proporcionará maior eficiência luminosa, segurança, economia de energia e redução de custos de manutenção.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços de engenharia, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser contratado por meio de pregão eletrônico.

3.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 30 REFLETORES, INCLUINDO RETIRADA DE 30 LUMINÁRIAS ANTIGAS, NO GINÁSIO DE ESPORTES RAIMUNDO ZWICKER.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	1

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1 A contratação contempla:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peceafd89569a3

I- Retirada de 30 luminárias antigas;
II - Fornecimento e instalação de 30 refletores novos;
III - Fornecimento de todos os materiais necessários à instalação;
IV - Execução completa com testes e entrega em funcionamento.

3.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS REFLETORES

3.4.1 Os refletores deverão possuir, no mínimo potência: 300W, temperatura de cor: 6500K (luz branca fria), fluxo luminoso: mínimo de 24.000 lúmens. Tecnologia: LED. Grau de proteção: mínimo IP65 (uso interno/externo). Vida útil elevada (preferencialmente acima de 25.000 horas) e estrutura resistente e adequada para uso em ginásios.

3.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.5.1 A contratada deverá possuir profissionais capacitados conforme:
I - NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas
II - NR-35 – Trabalho em Altura

3.5.2 Para a comprovação, deverá apresentar Certificados de capacitação atualizados e a comprovação de treinamento dos funcionários.

3.6 EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

3.6.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para execução do serviço, incluindo, andaimes adequados e seguros para execução dos serviços em altura.

3.6.2 A contratada deverá disponibilizar o fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual exigidos para garantir a segurança dos trabalhadores.

3.6.3 Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa do local, retirando entulhos e materiais, garantindo condições adequadas de uso do ginásio.

3.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.7.3 Fornecer materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço;

3.7.4 Executar a retirada das 30 (trinta) luminárias antigas e fazer a instalação completa de 30 (trinta) refletores novos, conforme as especificações;

3.7.5 Realizar testes e garantir funcionamento do sistema;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pecedfd89569a3

3.7.6 Dar destinação correta às luminárias removidas.

3.7.7 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os refletores instalados e os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.7.8 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e realizar, sem ônus ao Município, a substituição de refletores que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou que queimarem.

3.7.9 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração.

3.8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

3.8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

3.8.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

3.8.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

3.8.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

3.9 PAGAMENTO

3.9.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

3.10 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pecedfd89569a3

ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Foram analisadas as seguintes soluções:

a) Manutenção das luminárias atuais: não viável, pois estragam rapidamente;
b) Substituição parcial: ineficiente
c) Substituição total com fornecimento e instalação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pecedfd89569a3

5.2 Dessa forma, conclui-se que a alternativa de fazer a substituição total com fornecimento e instalação proporciona o melhor desempenho técnico, maior durabilidade e melhor custo-benefício a longo prazo pois refletores são mais econômicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES, INCLUINDO RETIRADA DE LUMINÁRIAS ANTIGAS, NO GINÁSIO DE ESPORTES RAIMUNDO ZWICKER, conforme as especificações/condições dispostos no item 3 do estudo técnico preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A estimativa de quantidades foi apurada com base na quantidade atual de luminárias existentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

9.2 No presente caso, não se mostra viável o parcelamento, pois o objeto constitui solução integrada (fornecimento + instalação).

9.3 A divisão comprometeria a execução e a responsabilização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pecedfd89569a3

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.4 Com a presente contratação, a Administração pretende garantir iluminação adequada e uniforme no Ginásio Municipal Raimundo Zwicker, proporcionando maior segurança nas atividades, além de redução de falhas e manutenção, gerando um melhor aproveitamento do espaço público.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A Administração Municipal indicará seus servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração do Termo de Referência;
b) Pesquisa de preços;
c) Dotação orçamentária;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Possíveis impactos identificados: Descarte de luminárias antigas.

13.2 Medidas mitigadoras previstas: Destinação correta das lâmpadas antigas e uso de tecnologia LED mais eficiente.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diretor do CECA
Rafael Miranda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pecedfd89569a3

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DO CECA 08/05/2026 10:30:49